

**DECRETO Nº. 032 DE 25 de outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
PERIODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO** que o dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)** é dia do Funcionário Público, fica transferido para o dia **14 de novembro de 2022 o ponto facultativo**. Com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia **14/11/2022 (segunda-feira)** e pelo fato que dia **15/11/2022 ser Feriado Nacional da Proclamação da República**, retomaremos as atividades normais no dia **16/11/2022 (quarta-feira)**.

Art. 2º - Permanecerá o gozo da folga do dia **28/10/2022 dia do Servidor Público para o Serviço Público de Limpeza Urbana e Congêneres**.

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde) e Segurança dos Prédios Públicos**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos em **25/10/2022 (terça-feira)**.

Ferreiros, 25 de outubro de 2022

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.



**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

**Prefeito**